SENTENÇA

Processo Físico nº: **0009386-54.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: João Evangelista de Oliveira e outros

Requerido: Ana Angelica de Oliveira

CONCLUSÃO

Aos 09 de abril de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 4ª. Vara Cível da Comarca de São Carlos, DR. THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO. Eu, ______ (Rinaldo Hyppólito Junior), Chefe de Seção, subscrevi.

Proc. 1062/13 Vistos, etc.

Homologo, por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 06/08 e retificação às fls. 44/46, ratificada por termo às fls. 65, destes autos de ARROLAMENTO dos bens deixados por ANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA, atribuindo aos nela contemplados os respectivos quinhões, salvo erro ou omissão e ressalvados direitos de terceiros.

Pagas eventuais custas, expeça-se Formal de Partilha, arquivando-se, após, com as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

São Carlos, 09/04/2014.

THEMÍSTOCLES BARBOSA FERREIRA NETO JUIZ DE DIREITO

		DAT	'A	
Em	de	de	, recebi estes autos	em
cartório. Eu,		, subsc	revi.	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

